

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: art. 72 e art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGUIPREV, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que esta Autarquia divulga aviso de intenção de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 17/2026**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada e habilitada para a realização de auditoria externa independente e emissão de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, visando à obtenção e/ou manutenção da certificação do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGUIPREV, em conformidade com o Manual do Pró-Gestão RPPS vigente e demais normativos expedidos pelo Ministério da Previdência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 14/2026, que integram o Processo Administrativo nº 20/2026, regendo-se a presente contratação pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e demais documentos do processo disponibilizados na BLL para esta Dispensa.

DESCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO
Divulgação do aviso de intenção de contratação direta:	27/08/2026 às 08h00
Início do cadastramento das propostas:	27/08/2026 às 08h00
Encerramento do cadastramento das propostas:	02/09/2026 às 08h00
Início da fase de disputa:	02/09/2026 às 08h15
Local da sessão pública eletrônica:	www.bll.org.br
Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas:	www.gov.br/pncp

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada e habilitada para a realização de auditoria externa independente e emissão de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, visando à RECERTIFICAÇÃO do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGUIPREV no NÍVEL II ou a manutenção do nível I, do Programa Pró-Gestão RPPS, em conformidade com o Manual do Pró-Gestão RPPS vigente e demais normativos expedidos pelo Ministério da Previdência Social.

1.2. O objeto constitui 01 (um) serviço integrado, abrangendo todas as etapas necessárias à auditoria, avaliação dos requisitos e, quando atendidas as exigências aplicáveis, emissão da



recertificação institucional do BIRIGUIPREV para o NÍVEL II do Pró-Gestão RPPS, quando atendidas as exigências aplicáveis ou caso não seja possível a alteração do nível será realizada a manutenção do nível atual.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade institucional de avaliação independente do atendimento aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS, com vistas ao fortalecimento da governança previdenciária, dos controles internos, da transparência e da eficiência administrativa.

2.2. A auditoria externa constitui etapa necessária para a obtenção e/ou manutenção da certificação institucional, devendo ser realizada por entidade certificadora especializada, independente e habilitada para atuar no âmbito do Pró-Gestão RPPS, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 14/2026.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço cujo valor estimado se enquadra no limite legal aplicável a esse dispositivo, atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei.

3.2. Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, este aviso é divulgado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de abertura das propostas, contado da presente divulgação, especificando-se o objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

3.3. O inteiro teor deste aviso, do Termo de Referência e demais elementos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e no sítio eletrônico do sistema de contratação utilizado.

3.4. O processo de contratação direta observará, no que couber, a instrução documental prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas as condições de habilitação e as especificações constantes do Termo de Referência.

4.2. Serão observados, no que couber, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com prioridade às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 18.269,75 (dezoito mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas e juntada aos autos do Processo Administrativo nº 20/2026.

5.2. O valor estimado será utilizado como referência para a contratação, não podendo ser extrapolado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. A despesa decorrente desta contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

- Ficha: 1000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica
- Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
- Vínculo detalhado: 04.690.0000 – RPPS – Taxa Administração
- Evento: 301.202 – Serviços de Auditoria
- Objeto: Fornecimento de serviços

6.2. A contratação está alinhada aos objetivos institucionais do BIRIGUIPREV. Caso ainda não conste do Plano de Contratações Anual vigente, deverá ser providenciada sua inclusão, conforme consignado no ETP nº 14/2026.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O pagamento será realizado após a execução e o recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e ateste pela fiscalização, observadas as condições definidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

7.2. A formalização da contratação observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, podendo ser utilizado instrumento hábil equivalente nas hipóteses legalmente admitidas, sem prejuízo das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

8. DA PARTICIPAÇÃO E DO ENVIO DE PROPOSTAS

8.1. A participação dar-se-á exclusivamente por **meio eletrônico**, mediante prévio credenciamento no sistema disponível no endereço www.bll.org.br, cabendo ao licitante o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. É facultado a qualquer interessado, previamente credenciado, encaminhar proposta de preço no período de cadastramento indicado no quadro acima, **observadas as condições estabelecidas** no Termo de Referência.

9. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Após a emissão da autorização de serviço ou instrumento equivalente, a contratada deverá apresentar ou ajustar, em conjunto com a fiscalização, cronograma de execução compatível com as etapas da auditoria. As atividades poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida, conforme a natureza de cada etapa e as regras aplicáveis ao Programa Pró-Gestão RPPS. Quando necessária atividade presencial, esta ocorrerá na sede do BIRIGUIPREV, situada na Rua Fundadores, nº 355, Centro, Birigui/SP, sem prejuízo de outros locais previamente acordados e tecnicamente justificados.

9.2. Ao término dos trabalhos, a contratada deverá entregar relatório técnico contendo o resultado da auditoria, os requisitos avaliados, eventuais não conformidades e oportunidades de melhoria identificadas. Atendidos os requisitos aplicáveis, deverá emitir o respectivo certificado institucional do BIRIGUIPREV no âmbito do Pró-Gestão RPPS. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceite do relatório técnico e do certificado institucional, quando emitido.

10. DA HABILITAÇÃO



10.1. Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, na forma aplicável da Lei nº 14.133/2021. Para a qualificação técnica, deverá comprovar que se encontra habilitada/credenciada para realizar auditoria externa e emitir certificação institucional no âmbito do Programa Pró-Gestão RPPS, conforme as regras vigentes do Ministério da Previdência Social.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando do tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis a que tenham acesso em razão da presente contratação direta, não podendo divulgá-los, revelá-los, produzi-los, utilizá-los ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, salvo por força de obrigação legal ou regulatória.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este aviso ou solicitar esclarecimentos, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido, preferencialmente, por meio do e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br, até o penúltimo dia útil que anteceder a data de encerramento do cadastramento das propostas.

12.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações serão respondidos pela Diretoria Administrativa ou pelo Agente de Contratação responsável, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do respectivo protocolo, e terão suas respostas divulgadas no mesmo sítio eletrônico em que se deu a divulgação deste aviso, dando-se ciência a todos os interessados.

12.3. Eventuais recursos administrativos relacionados a atos praticados no curso deste procedimento poderão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação do respectivo ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, aplicável no que couber às contratações diretas.

13. DOS RESPONSÁVEIS

13.1. A condução deste procedimento de contratação direta e a fiscalização da execução observarão a seguinte designação:

- Agente de Contratação: Adriano Tavares de Souza, nos termos do art. 8º c/c art. 6º, inciso LXII, da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe as competências previstas no art. 8º, § 5º, da mesma Lei;
- Fiscalização e acompanhamento da execução contratual: Adriana Manzini Nunes, Diretora Administrativa do BIRIGUIPREV, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo indicar substituto em caso de ausência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo descumprimento de obrigações ou pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS INFORMAÇÕES

15.1. Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na Rua Fundadores, nº 355, Centro, Birigüi/SP, ou pelo e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br.

Birigüi/SP, 26 de agosto de 2026.



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Superintendente

ADRIANO TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratação